



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3536/15  
Fls. 01  
Resp. ✓

**INDICAÇÃO nº 2135/15**

**Ementa:** solicita a retirada do inciso XLI do artigo 2º do decreto 8991 de 2015 o qual institui cobrança de estacionamento na área do parque municipal localizada ao lado do ginásio de esportes.

Senhor Presidente.

O Vereador Gilberto Aparecido Borges - GIBA solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

**"solicita a retirada do inciso XLI do artigo 2º do decreto 8991 de 2015 o qual institui cobrança de estacionamento na área do parque municipal localizada ao lado do ginásio de esportes."**

**JUSTIFICATIVA.**

Trate-se de um local em que a comunidade valinhense utiliza para deixar seus veículos a fim de viabilizar o acesso áreas de lazer do parque e ginásio esportivo e nesse sentido o município deve criar e manter mecanismos que promovam o acesso as áreas de lazer dos espaços



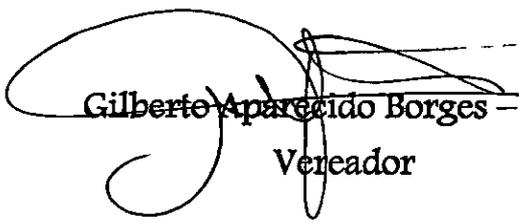
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3536/15  
Fls. 02  
Resp. [assinatura]

públicos existente de forma gratuita, pois o direito ao lazer é fundamental ao cidadãos e esta consagrado no próprio texto constitucional, portanto não há justificativa para cobrança de estacionamento no local, pois tal ato vai inibir as pessoas de frequentarem durante a semana o parque e as áreas de esportes que tem no local, ressaltando que os municípios que tem estacionamentos regulamentados respeitam o direito fundamental ao lazer e não cobram nessas áreas de bolsões que servem de estacionamento e acesso a áreas públicas de lazer, como exemplo cito a cidade de campinas que tem parque ecológico, parque taquara, parque das águas, todos os parques citados tem bolsões de estacionamento e não cobram pela utilização da área.

Certo também que só justifica regulamentar os espaços de vias públicas e bolsões em locais que exigem rotatividade constante devido intensa utilização do espaço e o pouco número de vagas, como por exemplo a área central, porém o estacionamento localizado ao lado do ginásio municipal não trata-se de área que exige rotatividade diária, motivo pelo qual não há razão para regulamentação de cobrança no espaço público, além do que não haverá prejuízo para o poder público, ressaltando que o espaço é de grande utilidade para os munícipes pois serve de acesso a área, circunstâncias essas que sugerem a permanência do uso gratuito do local.

Valinhos, em 06 de Agosto de 2015.

  
Gilberto Aparecido Borges - GIBA  
Vereador